



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 25 de janeiro de 2024.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 13.421.132/0001-39, com sede na Rua Inacio Mendes, nº 2282, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, subscrita pelo representante legal, o Sr. Francisco Gustavo da Silva Gomes, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.076.303-18, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00
TOTAL GLOBAL					55.650,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.30.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por **Unidade Gestora (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

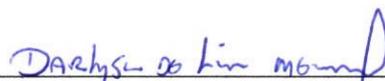
Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Limoeiro do Norte-Ce, 22 de fevereiro de 2024.


Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

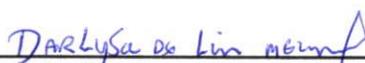


AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 30 de janeiro de 2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro, localizado na Rua Cel. Malveira, nº2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de Janeiro de 2024.



Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: as camisas em malha e em tecidos serão utilizados pelos servidores na forma fardamento, como também em campanhas institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350		
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500		
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120		
	TOTAL				

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de janeiro de 2024.

DARLYSON DE LIMA MENDES

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.01.25-0002
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	25/01/2024 12:04:58
Data/hora do fim do recebimento:	29/01/2024 12:03:57

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DARLYSON DE LIMA MENDES
IP da máquina:	10.0.0.175
Computador:	DESKTOP-R0731MJ
Data/hora da inserção do registro:	25/01/2024 12:04:58
Data/hora do envio do edital:	01/03/2024 08:32:50

INFORMAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/18

Limoeiro do Norte/Ce, 1 de Março de 2024.


Darlyson de Lima Mendes
Responsável

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/18





Rua inacio Mendes,2282 - Centro
Limoeiro do Norte - CE
stampaserigrafia@hotmail.com
CNPJ: 13.421.132/0001-39

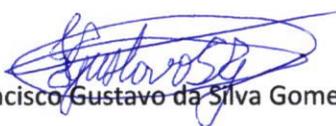
ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE EM REAL	VALOR TOTAL EM REAL
1.	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDAD FRETE E COSTA (TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG)	350	R\$75,00	R\$ 26.250,00
2.	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG) GOLA CARECA	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3.	CAMISA EM TECIDO PLANO BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG)	120	120,00	R\$ 14.400,00

Orçamento valido por 15 dias

Total R\$ 55.650,00

Limoeiro do Norte – CE 30 de janeiro de 2024


Francisco Gustavo da Silva Gomes
Proprietário





Tabuleiro do Norte - CE
R. Germano Noronha, 4165
leila.rabeio01@gmail.com
(88)9647-5293
CNPJ 03.418.090/0001-23



Orçamento conforme solicitação da Câmara

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unidade	Valor total
01	Camisa Gola Polo Malha piquet bordada frente e verso tamanhos diversos	350	R\$76,00	26.600,00
02	Camisa em malha PP sublimação total tamanhos variados	500	R\$31,00	R\$ 15.500,00
03	Camisa tecido Plano alfaiataria manga longa bordada tamanhos diferenciados	120	R\$125,00	R\$ 15.000,00

Valor total R\$ 57.100,00

Tabuleiro do Norte – CE , 06, 30 de janeiro de 2024

Leila Rabeio Chaves Rabeio

Leila Rabeio – Sócia Proprietária

Orçamento valido por 10 dias



Sítio Espinho
Limoeiro do Norte - CE
edudugtr@gmail.com
CNPJ 51.132.903/0001-67



ORÇAMENTO CÂMARA

Item	Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
01	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDAD FRETE E COSTA (TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG)	350	R\$ 78,00	R\$ 27.300,00
02	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL(TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG) GOLA CARECA	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
03	CAMISETA TECIDO PLNO FINO ALFAIATARIA MANGA LONGA BORDADO (TAMANHOS PP,P,M,G,GG E EXG)	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00

Valor Total R\$ 58.900,00

Orçamento válido por 30 dias


Luiz Eduardo Costa de Assis
Sócio proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

DOC IDENTIFIC / ORG INSCRIÇÃO / SFDC / CE
 2000002141613 / SFDC / CE

CH / INSCRIÇÃO / DATA NASCIMENTO
 014.076.303-18 / 01/12/1982

FILIAÇÃO
 JOSE GOMES DE ABREU

TEREZA SOTERO DA SILVA GOMES

PERMÍSSÃO / NEG / CÔNULA / AB

Nº PROPOSTO / DATA / 1ª HOMENAGIÇÃO
 05150378119 / 17/05/2022 / 24/07/2012

SEM OBSERVAÇÃO;

LOCAL / DATA EMISSÃO
 LIMOEIRO DO NORTE, CE / 29/05/2017

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
Francisco Gustavo da Silva Gomes / *Francisco Gustavo da Silva Gomes*

38398304094 / CEL 59485983

CEARA

1488718422

PROIBIDO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488718422



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23900232754

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200153751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

LIMOEIRO DO NORTE
Local

20 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em toalha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000130 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.025-4	CEP2200153751	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DA EMPRESA – CNPJ: 13.421.132/0001-39



FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/12/1982, residente e domiciliado na Rua Inacio Mendes, 2282, Centro, Limoeiro do Norte-Ce, CEP: 62.930-000, portador da Carteira de Identidade nº 200002141613 SSP-CE e CPF n.º 014.076.303-18 REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA: **CARLOS GEORGE MAGALHÃES LEONCIO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, data de nascimento 18/04/1981, residente e domiciliado na Rua Celio Santiago, 1061, Brotolandia, Limoeiro do Norte-Ce, CEP:62.930-000, portador da Carteira de Identidade nº273.9556-93 SSP-CE e CPF n.º 944.749.233-91, na qualidade de titular da empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, com sede na Rua Inacio Mendes, 2282, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP:62.930-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23800232754, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial, que passa a ser: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO DE FIOS, EM TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Limoeiro do Norte, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.025-4	CEP2200153751	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1981, RG Nº 273955693 SSP -CE, CPF 944.749.233-91, RUA CELIO SANTIAGO, Nº 1061, BAIRRO BROTO LANDIA, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 20 de janeiro de 2022.

CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, nacionalidade brasileira, solteiro, CPF nº 014.076.33-18, RG nº 2000002141613, SSPDS-CE com domicílio/residência na Rua Inácio Mendes, 2282, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000.

OUTORGADO: CARLOS GEORGE MAGALHÃES FÊNCIO, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2739556-93, SSP-CE, inscrito no CPF nº 944.749-233-91, com escritório estabelecido à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 914, bairro Brotolândia, na cidade de Limoeiro do Norte —CE, CEP 62.930-000.

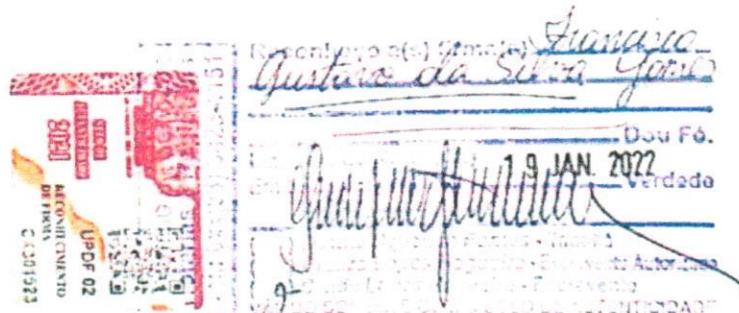
Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo e ato de Alteração da empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, sendo sua sede à rua Inácio Mendes, 2282, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte — CE, CEP 62.930-000, como empresário fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo do requerimento de empresário, bem como guarda dos livros mercantis em nome do outorgante, assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso do certificado digital a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferido.



LIMOEIRO DO NORTE – CE 18 DE JANEIRO DE 2022

Francisco Gustavo da Silva Gomes

FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/009.025-4	CEP2200153751	20/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, de CNPJ 13.421.132/0001-39 e protocolado sob o número 22/009.025-4 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5736997, em 24/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.749.233-91	CARLOS GEORGE MAGALHAES LEONCIO	20/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/009.025-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 17:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/009.025-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5736997 em 24/01/2022 da Empresa FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, CNPJ 13421132000139 e protocolo 220090254 - 20/01/2022. Autenticação: EA1F37B950C73A0FE86E5CDF26AC9772F571DDB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/009.025-4 e o código de segurança cYs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.421.132/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R INACIO MENDES	NÚMERO 2282	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FGUSTAVOSILVA60@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 2142-3810
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **15:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES
CNPJ: 13.421.132/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:42:53 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **E86B.0427.E471.6E6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401342480

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065561309
CNPJ / CPF: 13421132000139
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2024 ÀS 08:14:05
VÁLIDA ATÉ 25/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401342480

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065561309
CNPJ / CPF: 13421132000139
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2024 ÀS 08:14:05
VÁLIDA ATÉ 25/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000000198

Razão Social

FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00011047406

C.N.P.J.: 13421132000139

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA CEL. INACIO MENDES, 2282 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49785 - FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

Endereço

R INACIO MENDES, 2282

Documento

C.N.P.J.: 13.421.132/0001-39

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000000198/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000198

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.421.132/0001-39
Razão Social: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES
Endereço: RUA INACIO MENDES 2282 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319393097000355

Informação obtida em 25/01/2024 08:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.421.132/0001-39
Certidão n°: 5811281/2024
Expedição: 25/01/2024, às 08:08:20
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.421.132/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Associação Jaguaribana de Apoio a LGBTQIAPN+ de Limoeiro do Norte

End: Rua Cel. Inácio Mendes, 2962 Centro de Limoeiro do Norte

CNPJ: 07.519.832/0001-68 Email: ajaguar2023@gmail.com

Tel: 88.99728.0423

Instagram: ajaguar2023

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Venho por meio deste documento, informar que a empresa Francisco Gustavo da Silva, inscrita no CNPJ Nº 13.421.132/0001-39 atualmente localizada no endereço Rua Inácio Mendes 2282, Centro Limoeiro do Norte forneceu para essa associação camisas, calças, uniformes empresárias para fins de atender as nossas necessidades, com total qualidade não havendo nada que desabone a sua conduta.

Limoeiro do Norte/Ce, 26 de janeiro de 2024.

Adriana Nogueira Xavier

Presidenta da Ajaguar - Associação Jaguaribana de Apoio a LGBTQIAPN+ de
Limoeiro do Norte.

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES	13.421.132/0001-39
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
25/03/2011	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/01/2024 08:12:40
Número do Recibo
02.07.24025.0019896-9
Autenticação
13255.42242.11632.32504

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 13.421.132/0001-39
Nome empresarial: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES
Data de abertura no CNPJ: 25/03/2011
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 014.076.303-18

Nome: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 15.840,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.421.132/0001-39 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF Valor
-



Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor
-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/01/2024 08:12:40

Número do Recibo: 02.07.24025.0019896-9

Autenticação: 13255.42242.11632.32504



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES - ME, CNPJ nº 13.421.132/0001-39.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 às 16:44:58

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

Esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 247568221.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=247568221/



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.2302/2024

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na aquisição de Camisas em Malha e em Tecidos para Compor o Fardamento dos Servidores e para Utilização em Campanhas Institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte que se justifica pelos seguintes fatos:

Identidade Visual Institucional: As camisas em malha e em tecidos desempenham um papel crucial na representação visual da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Ao padronizar o vestuário dos servidores, criamos uma identidade visual coesa e reconhecível, fortalecendo a imagem institucional perante os cidadãos e visitantes.

Profissionalismo e Organização: O fardamento dos servidores transmite uma mensagem de profissionalismo e organização. A vestimenta padronizada não apenas promove a coesão entre os membros da equipe, mas também transmite uma imagem de credibilidade e confiabilidade para o público em geral.

Promoção da Marca e Divulgação Institucional: Durante eventos e atividades institucionais, as camisas utilizadas pelos servidores servem como uma forma eficaz de divulgação da marca da Câmara Municipal. Ao estampar o logotipo e informações relevantes, aumentamos a visibilidade da instituição e reforçamos sua presença na comunidade.

Identificação dos Servidores: Em um ambiente dinâmico como o da Câmara Municipal, onde os servidores interagem frequentemente com o público, é essencial que sejam facilmente identificados. O uso de camisas padronizadas contribui para



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



essa identificação rápida e eficaz, facilitando a comunicação e o atendimento ao cidadão.

Alinhamento com as Políticas de Comunicação Institucional: A aquisição de camisas em malha e em tecidos para compor o fardamento dos servidores está alinhada com as políticas de comunicação institucional da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, as quais visam fortalecer a imagem da instituição e promover uma comunicação transparente e eficaz com a comunidade.

Portanto, a contratação para a aquisição de camisas em malha e em tecidos é essencial para garantir a coesão visual da equipe, promover a identidade institucional, fortalecer a marca da Câmara Municipal e facilitar a interação com o público durante as atividades institucionais e campanhas realizadas pela instituição.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00
	TOTAL GLOBAL				55.650,00

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 25 de janeiro de 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 13.421.132/0001-39, com sede na Rua Inacio Mendes, nº 2282, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, subscrita pelo representante legal, o Sr. Francisco Gustavo da Silva Gomes, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 014.076.303-18.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço ficou assim definida:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00
TOTAL GLOBAL					55.650,00

Limoeiro do Norte-Ce, 23 de fevereiro de 2024.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,
COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, nº 2266, Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350		
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500		
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120		
	TOTAL GLOBAL				

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha acima

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2024**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

✓



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLAÚSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, __ de _____ de 2024.

Darysa de Lima

(Nome do Ordenador de Despesas)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº **1.2302/2024**, que trata da AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso). (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município e no



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Limoeiro do Norte-Ce., 23 de fevereiro de 2024

Dário Igor Nogueira Sales
OAB-CE 15.813
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 1.2302/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

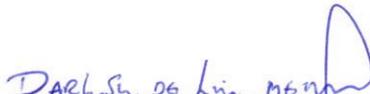
Considerando a necessidade da contratação dos produtos ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00
	TOTAL GLOBAL				55.650,00

Prazo de fornecimento: até 31 de Dezembro de 2024

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Limoeiro do Norte-Ce, 26 de fevereiro de 2024.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Limoeiro do Norte-Ce, 27 de fevereiro de 2024.



À

FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES.

Endereço: Rua Inacio Mendes, nº 2282, Centro,
Limoeiro do Norte -Ceará.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1301.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Recebido, em 27 de Fevereiro de 2024.

Francisco Gustavo da Silva Gomes

CPF nº 014.076.303-18



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CONTRATO Nº 2024 9030

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, nº 2266, Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 13.421.132/0001-39, com endereço na Rua Inacio Mendes, nº 2282, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, representada por seu sócio administrador, Sr. Francisco Gustavo da Silva Gomes, portador do CPF nº 014.076.303-18, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 1.2302/2024, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00
	TOTAL GLOBAL				55.650,00

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), conforme planilha acima

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2024**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;

✓
[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

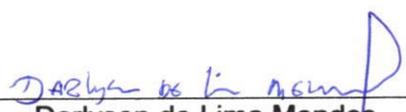
13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

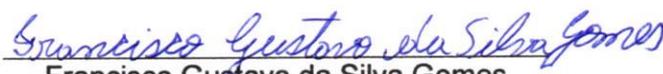
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

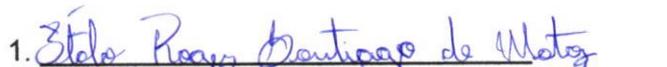
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 27 de fevereiro de 2024.


Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


Francisco Gustavo da Silva Gomes
**FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA
GOMES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: ITALO PROGER SANTIAGO DE MATOS
CPF: 062.562.403-32

2. 
Nome: JAISLENE LIMA SILVA
CPF: 082.854.043-82



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 2024 9010, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1.2302/2024, a saber:

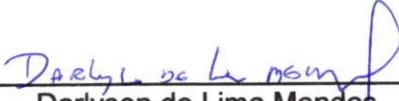
ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

VALOR GLOBAL: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento.

CONTRATADA: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gustavo da Silva Gomes
ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes

Limoeiro do Norte-Ce, 27 de fevereiro de 2024.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº **2024.9010**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1.2302/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 27 de fevereiro de 2024, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 27 de fevereiro de 2024.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.421.132/0001-39
Razão Social: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES
Endereço: RUA INACIO MENDES 2282 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021101200755498517

Informação obtida em 12/02/2024 08:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	FCO. GUSTAVO		LEILA REJANE		51.132.903 LUIZ EDUARDO	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	350	75,00	26.250,00	76,00	26.600,00	78,00	27.300,00
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	500	30,00	15.000,00	31,00	15.500,00	32,00	16.000,00
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG)	UNID	120	120,00	14.400,00	125,00	15.000,00	130,00	15.600,00
TOTAL GLOBAL					55.650,00		57.100,00		58.900,00

EMPRESAS:

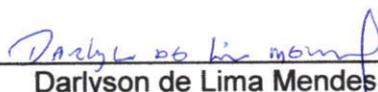
FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES

LEILA REJANE CHAVES RABELO

51.132.903 LUIZ EDUARDO COSTA DE ASSIS

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte recomenda que os Contratos sejam celebrados com a Empresa **FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 13.421.1320001-39, que apresentou o menor valor global conforme tabela acima, sendo o valor Global de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Limoeiro do Norte—Ce, 05 de fevereiro de 2024.


Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
1.2302/2024**

Extrato do Instrumento Contratual. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1.2302/2024, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.092 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Objeto: Aquisição de camisas em malha e em tecidos para compor o fardamento dos servidores e para utilização em campanhas institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Valor Global: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento. Contratada: Francisco Gustavo da Silva Gomes. Assina pela Contratada: Francisco Gustavo da Silva Gomes. Assina pela Contratante: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte - Ce, 27 de fevereiro de 2024. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024



Acessar Contratação

Última atualização 29/04/2024

Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 103210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01836913000105-1-000004/2024 **Fonte:** ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.650,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET BORDADA FRENTE E COSTA	350	R\$ 75,00	R\$ 26.250,00	
2	CAMISA EM MALHA PP SUBLIMAÇÃO TOTAL	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	
3	CAMISA EM TECIDO PLANO FINO ALFAIATARIA BORDADA MANGA COMPRIDA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 20249010/2024

Última atualização 29/04/2024



Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 103210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1.2302-2024CMLN **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 **Data de assinatura:** 27/02/2024 **Vigência:** de 27/02/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 01836913000105-2-000003/2024 **Fonte:** ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA

Id contratação PNCP: [01836913000105-1-000004/2024](#)

Id CIPI: 111.11-011 **Link CIPI:** <https://cipi.economia.gov.br/111.11-011>

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E EM TECIDOS PARA COMPOR O FARDAMENTO DOS SERVIDORES E PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.650,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.421.132/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FRANCISCO GUSTAVO DA SILVA GOMES 01407630318

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	29/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos erigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

